

Lei nº 56, de 6 de abril de 1955.

"Autoriza o Chefe do Executivo a abrir crédito suplementar."

A Câmara Municipal Secreta e eu, Prefeito Municipal de Inhumas, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Lico o Poder Executivo do Município autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 21.315,00 (vinte e um mil, trezentos e quinze cruzeiros) a verba de 8.99.4, Diversos, para atender às despesas dos festejos comemorativos do 1º de Maio, no corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão por conta de real economia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhumas, 6 de abril de 1955.

Escudo 27

Sebastião de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

F. G.  
Benevides

